

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

[Handwritten signature]

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

2576

MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº 2576 Imóvel Lote 69 da Quadra 09 do Setor Industrial de Taguatinga, D.F. medindo 10,00m pelos lados norte e sul e 35,00m pelos lados - leste e oeste, perfazendo a área de 350,00m², limitando-se com os lotes 67 e 71 da mesma quadra e setor. Proprietária: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública, com sede nesta Capital.- Registro Anterior: 22.367, as fls.230 do Livro 3-V, deste Cartório.- Dou Fê. Brasília, 10 de março de 1976.

[Handwritten signature] Ivan José Ramos Álvaro, Escrevente Juramentado. O Oficial *[Handwritten signature]*

R.1. 2576.--.COMPRA E VENDA COM PACTO DE RETROVENDA. Escritura pública de 5 de fevereiro de 1976, lavrada às fls.90 do livro 438 do 1º Ofício de Notas local.-Transmitente: a proprietária do imóvel matriculado; Adquirente: CONSTRUTORA ACINCO LTDA, com sede nesta Capital, CGC 00359877/0001.-Objeto da transação: transmissão do imóvel desta matrícula; Valor da Operação:Cr\$ 80.000,00(oitenta mil cruzeiros), pagável da seguinte forma:30% sobre o total, ou seja, Cr\$ 24.000,00, no ato, e o restante 70% do preço em trinta - (30)prestações mensais e sucessivas, a partir do 30º dia após a entrada, acrescidas dos juros de 6% a.a. pela Tabela Price, incidindo ainda sobre o saldo devedor a correção monetária prevista no contrato. A adquirente se comprometeu a dar ao terreno a destinação específica para o Setor e a edificar em definitivo no prazo de 30 (trinta) meses a contar da escritura, obrigando-se a apresentar a carta de habite-se dentro de 60 dias a contar do vencimento do prazo de construção. Obrigou-se, outrossim, a pagar à transmitente as prestações pactuadas nos respectivos vencimentos, sujeitando-se à multa de 10% sobre o valor das prestações em caso de atraso.Pelas partes foi instituído o pacto de RETROVENDA ex-vi dos arts.1.140 a 1.142 do Código Civil Brasileiro, por força do qual fica a TERRACAP investida na faculdade de exercer dentro de 3 anos o direito de resgate do terreno, no caso da adquirente não cumprir com suas obrigações assumidas.-Consta do título que foram apresentadas as certidões negativas fiscais, bem como o CQ do INPS da transmitente.-Registro Anterior: 22.367, às fls.230 do Livro 3-V, deste Cartório. Dou Fê. Brasília, 10 de março de 1976.

[Handwritten signature] Ivan José Ramos Álvaro, Escr. Juramentado. O Oficial, *[Handwritten signature]*

R.2.2576. PENHORA. Certidão do Juízo de Direito da 6a. Vara Cível do Distrito Federal.-- Processo de Execução de nº 3.510, Ação de Execução.--Autor: JOSE POLICENO RODRIGUES.--. Devedora: CONSTRUTORA ACINCO LTDA.-Valor da dívida: Cr\$ 40.000,00.-Depositário fiel: Décio Afranio de Oliveira - Depositário Adjunto.-Objeto: penhora do imóvel desta Matrícula para garantia da execução.-Certidão expedida em 15.2.78 pela escrivã TEREZINHA J.MARQUES ALVES, da qual fica uma via arquivada neste Cartório.-Dou fê. Brasília, 17 de abril de 1978.

[Handwritten signature] Ivan José Ramos Álvaro, Esc. Juramentado.-- O OFICIAL, *[Handwritten signature]*

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

CONTINUAÇÃO ...

R.3.2576.- ARRESTO: MANDADO subscrito pela Diretora de Secretaria da 4a. Vara da Fazenda Pública, Dra. Edleuza Maria de Souza, por determinação do MM. Juiz Dr. Carlos Augusto Figueredo Salazar, acompanhado do AUTO DE ARRESTO datado de 19.04.85, extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 2066/81. AUTORA: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. EXECUTADA: CONSTRUTORA ACINCO LTDA. VALOR INICIAL DA DÍVIDA: Cr\$120.960. FIEL DEPOSITÁRIO: Francisco Carlos de Sá Freitas. DOU FÉ. TAGUATINGA, DF, 13 de junho de 1985. Alaide Rodrigues Miosso, Oficiala Substituta. *Alaide Miosso*

R.4/2576

DATA:26 de novembro de 2019.

PENHORA

Por força da Certidão de Penhora, assinado eletronicamente em 25 de setembro de 2019, datada de 18 de setembro de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível de Brasília - DF, extraída dos autos do processo nº 0038708-09.2007.8.07.0001, Cumprimento de Sentença movida por FABIO AUGUSTO CALHEIROS CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 364.605.321-68, em desfavor de CONSTRUTORA ACINCO LTDA, qualificada no R.1, e outra, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Jayder Ramos de Araújo, para a garantia da dívida de R\$65.492,42. Registrado por: *[Assinatura]*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/2576

DATA:18 de agosto de 2021.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Em cumprimento à determinação contida na Decisão com força de Ofício datada de 04 de agosto de 2021, expedido pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível de Brasília, extraída dos autos do processo nº 7262/78, EXECUÇÃO, procede-se ao CANCELAMENTO da PENHORA objeto do R.2. Averbado por: *[Assinatura]*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

R.6/2576

DATA:29 de novembro de 2021.

PENHORA

Por força do Mandado de Penhora nº 203897/eRIDF, emitido em 19 de novembro de 2021, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos do processo nº 0037836-23.2009.8.07.0001, Execução Fiscal movida por DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26, em desfavor de CONSTRUTORA ACINCO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.362.236/0001-78, foi PENHORADOS o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM.ª Juíza de Direito, Dra. Carla Christina Sanches Mota, para a garantia da dívida de R\$40.496,41. FIEL DEPOSITÁRIO: CONSTRUTORA ACINCO LTDA. Registrado por: *[Assinatura]*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.7/2576

DATA:17 de agosto de 2023.

RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO

Conforme artigo 213, da Lei 6.015/73, procede-se à retificação do R.1, para fazer constar corretamente o CNPJ da CONSTRUTORA ACINCO LTDA, qual seja 00.362.236/0001-78 e não como constou. Averbado por: *[Assinatura]*, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA AS FLS

CNM: 021030.2.0002576-23

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.8/2576

DATA:17 de agosto de 2023.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 01 de agosto de 2023, por determinação do Juízo da 1ª Vara de Execução Fiscal do DF, extraído dos autos do processo nº 00237391820098070001, protocolo nº 202308.0114.02841048-IA-520 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Ane Elise Stopassoli, em desfavor de CONSTRUTORA ACINCO LTDA, qualificada no R.1 e AV.7, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.9/2576

DATA:21 de dezembro de 2023.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 08 de dezembro de 2023, por determinação do Juízo da 1ª Vara de Execução Fiscal do DF, extraído dos autos do processo nº 00651150520108070015, protocolo nº 202312.0717.03076023-IA-450 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Ane Elise Stopassoli, em desfavor de CONSTRUTORA ACINCO LTDA (ACINCO), qualificada no R.1 e AV.7, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.10/2576

DATA:03 de abril de 2025.

PENHORA

Em cumprimento à determinação contida na Certidão de Penhora, datada de 29 de abril de 2024, expedida pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraída dos autos do processo nº 0037835-38.2009.8.07.0001, Execução Fiscal movida por DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.00.394.601/0001-26, em desfavor de CONSTRUTORA ACINCO LTDA, qualificada no R.1 e AV.7, foi PENHORADO o imóvel objeto, para a garantia da dívida de R\$101.064,58. FIEL DEPOSITÁRIO: CONSTRUTORA ACINCO LTDA. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.11/2576

DATA:17 de julho de 2025.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 320-I, § 2º do Provimento nº 188, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 04 de dezembro de 2024, conforme pesquisa realizada em 03 de julho de 2025, por determinação do Juízo da 1ª Vara de Execução Fiscal do DF, extraído dos autos do processo nº 07485113620218070016, protocolo nº 202507.0311.04107055-IA-441 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em desfavor de CONSTRUTORA ACINCO LTDA, qualificado no R.1 e AV.7, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por:

02

2.576

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

